

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 | Edição nº 261

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 | Edição nº 261

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Dispensas	7
Inexigibilidade	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL N° 2.425, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão anual e geral da remuneração dos servidores públicos municipais, bem como efetiva adequação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial geral anual de 4,76% a partir da competência do mês de fevereiro de 2026, aos servidores municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, bem como os servidores do SAAE e PREVILAM.

Artigo 2º. Referido reajuste será estendido aos Professores da Rede Municipal de Educação, Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo, de modo a viabilizar o atendimento ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e regulamentado pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, sendo aplicado o percentual sobre o vencimento da carreira do magistério, em decorrência da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Artigo 3º. Para os Professores da Rede Municipal de Educação, Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo retroagirá para produzir efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de atendimento ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, com recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Artigo 4º. O reajuste ora autorizado, caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 48, §7º da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro – CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizado o Chefe do Executivo, proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Artigo 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos somente em relação ao disposto no artigo 3º desta Lei.

Lambari, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO Assinado digitalmente por LEONARDO
FRAMIL LOBO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
SANTOS:12301290654
1290654 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em: 20/02/2026 .



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

LEI MUNICIPAL Nº 2.424, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**Revoga o Art. 16 da Lei Municipal nº 2.301,
de 16 de abril de 2025.**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições em consonância com os dispositivos da LOM — Lei Orgânica Municipal e RI — Regimento Interno — Resolução nº. 105/2024, aprovou, e eu Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Artigo 1º. Fica revogado o Art. 16 da Lei Municipal nº 2.301, de 16 de abril de 2.025.

Artigo 2º. Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Lambari, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO
FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado digitalmente por LEONARDO
FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: eBR_CICP-Brasil, OU=
CNPJ 12.345.678/0001-43, OAB: 12345678901234567890
Residir Federal do Brasil - RFB, OU= e-
RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=presencial, CN=LEONARDO
FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 20 / 02 /2026 .

Página 1 de 1



Licitações e Contratos

Outros atos



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

**Prefeitura Municipal de Lambari****Diretoria de Compras e Licitações**

Página 1 de 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 042/2026**AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 003/2026.**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 040/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA O CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 476/2025, DO CONSORCIO PÚBLICO CIMAG, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LAMBARI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: DG COMERCIO, SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 58.035.812/0001-52. Valor total estimado: R\$ 150.111,10 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Onze Reais e Dez Centavos). Ficha 739 - Fonte 1500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 11 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Dispensas



Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO TALVEGUE DO LAGO GUANABARA, NA REGIÃO DA ENTRADA DO RIBEIRÃO DAS FLORES, COM A FINALIDADE DE RESTABELECER A CAPACIDADE DE VAZÃO, PROMOVER A REMOÇÃO DE SEDIMENTOS ACUMULADOS E AMENIZAR OS EFEITOS DAS CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, CNPJ 23.789.384/0001-79, AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR, 57, SALA 704, BAIRRO CENTRO, ITAJUBÁ - MG.

VALOR: R\$ 12.675,00 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), a serem comprometidos no mês de dezembro de 2026 a fevereiro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 756 – FONTE 1.500.**

DATA: 04 de fevereiro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 20/02/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

Página 1 de 1**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 048/2026****AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 INEXIGIBILIDADE 016/2026.**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos do Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 realizará a **LOCAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR, DEVIDAMENTE REGULARIZADO, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO (CASCALHEIRA), A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL COMO ÁREA DE APOIO PARA RETIRADA DE MATERIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS URBANAS, OBRAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE USO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE.** Contratado: DALMO RAFAEL, inscrito no CPF nº 019.727.058-14. Valor total: R\$ 48.630,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Ficha 691 – FONTE 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 20 de fevereiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBAARI**
Edifício Sede "Renato Nascimento"**www.camaralambari.mg.gov.br****(35) 3271-1166****Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000****Extrato de Contrato N° 006/2026 – Dispensa N° 007/2026- Processo
Administrativo N° 007/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, INSUMOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBAARI/MG, COM A FINALIDADE DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV), EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Declara como vencedor(a):

**CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA
CNPJ: 13.761.170/0001-30**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$88.400,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 20 de fevereiro de 2026

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2026.02.20
13:05:39 -03'00'

**Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari**